

PORTARIA ANAC Nº 1207/SPO, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Funcionamento e Homologa os cursos teóricos de PP-A e PC-A/IFR da PREMIER ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 3377, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 (cinco) anos, da PREMIER ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada na Rua Ulisses Pompeu de Campos, nº 132, sala 09, Bairro Centro, CEP: 78110-601, na cidade de Várzea Grande – MT, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.126117/2013-91.

Art. 2º Homologar os curso teóricos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial/IFR Avião, pelo período de 5 (cinco) anos, da PREMIER ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.126117/2013-91.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO